

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a realização de um processo licitatório, através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais destinados à confecção e montagem da ornamentação junina das festividades de São João, para decoração de espaços públicos, ruas, praças e demais locais contemplados pela programação oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

1.2. As contratações futuras serão formalizadas através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cerro Corá.

1.3. Segue abaixo quadro descritivo dos itens a serem adquiridos fruto deste processo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Tecido chita rolo de 50 metros	Rolo	04	445,90	1.783,60
02	Helanquinha - (verde neon, laranja neon, rosa neon) – 50 metros de cada cor.	Metro	150	12,50	1.875,00
03	Arupembas de palha.	Unidade	40	32,10	1.284,00
04	Chapéus de palha.	Unidade	50	20,47	1.023,50
05	Fitas de cetim nas cores – verde bandeira, laranja, vermelho, rosa, amarelo e azul) - 10 rolos de 50 metros de cada cor.	Rolo	60	10,50	630,00
06	Flor de girassol artificiais.	Unidade	300	10,00	3.000,00
07	Bandeirinhas de plástico para festa junina – medidas aproximadas 17 cm x 23 cm - pacote com 10 metros.	Pacote	200	8,50	1.700,00
Valor total estimado: Onze mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos.					11.296,10

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de Cerro Corá destaca-se como importante destino turístico da região serrana do Rio Grande do Norte, tendo no turismo um dos principais fatores de fortalecimento da economia local e geração de emprego e renda. O clima ameno característico da cidade durante o período junino representa um relevante atrativo para visitantes de diversas regiões do Estado e do país.

2.2. Nesse contexto, as festividades de São João promovidas pela Prefeitura Municipal consolidam-se como importante manifestação cultural e social do município, proporcionando lazer à população, fortalecendo as tradições nordestinas e contribuindo diretamente para o aquecimento do comércio local, da rede de hospedagem, da gastronomia e do setor de serviços em geral.

2.3. A aquisição de materiais destinados à confecção e montagem da ornamentação junina mostra-se necessária para garantir a adequada ambientação dos espaços públicos contemplados pela programação oficial do evento, conferindo identidade visual, organização e valorização estética às festividades.

2.4. A ornamentação temática contribui para a preservação e valorização da cultura popular nordestina, além de fortalecer o potencial turístico do município e proporcionar um ambiente festivo e acolhedor para moradores e visitantes durante o período das celebrações juninas.

2.5. Diante da argumentação acima posta, conclui-se que a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária ao atendimento do interesse público, assegurando melhores condições para realização das festividades promovidas pela Administração Municipal e contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

3. DESCRIÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais destinados à confecção e montagem da ornamentação junina das festividades de São João promovidas pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

3.2. Os materiais serão utilizados na ambientação e decoração de espaços públicos, ruas, praças, prédios públicos, instituições e demais locais contemplados pela programação oficial do evento, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

3.3. Os itens objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usuais no mercado.

3.4. A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, observando as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

3.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução do objeto, serão de responsabilidade da contratada.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

4.2. A pretensa contratação tem seu custeio previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.

4.3. A futura contratação será fundamentada na Nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme previsão do inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 12.807/2025, publicado em 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores da dispensa de licitação.

4.4. As contratações ora em formalização de processo, tem por objetivo viabilizar a aquisição de materiais para a ornamentação dos festejos juninos da cidade, os quais representam importante fomento à cultura local, ao turismo e à valorização da identidade regional, além de impulsionarem a economia local por meio do aquecimento do comércio, da geração de empregos temporários e do fortalecimento de setores informais.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais diversos destinados à confecção e montagem da ornamentação junina das festividades de São João promovidas pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme especificações, quantitativos e condições a serem definidos no Termo de Referência.

5.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos para sua finalidade, não sendo admitidos produtos danificados, reutilizados ou de qualidade inferior.

5.3. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo e local definidos pela Administração Municipal, observando as condições de transporte, acondicionamento e armazenamento adequados, de forma a preservar a integridade dos produtos.

5.4. Os materiais deverão possuir características compatíveis com a finalidade da ornamentação junina, observando aspectos de resistência, durabilidade, acabamento e adequação estética para utilização em ambientes públicos e áreas de circulação de pessoas.

5.5. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, buscando garantir o adequado atendimento da demanda da Administração Municipal durante a realização das festividades juninas.

5.6. A futura contratação não gera vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e a Administração Pública, cabendo exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

5.7. NÃO será admitida subcontratação;

5.8. NÃO haverá exigência da garantia da contratação;

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para entrega dos itens será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Administração Municipal.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela secretaria demandante, conforme especificado na respectiva Ordem de Compra.

6.3. O recebimento dos itens ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais fornecidos, mediante atesto ou termo circunstanciado emitido pelo setor responsável.

6.5. Caso sejam identificadas inconsistências, defeitos ou desconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos para formalização de notificações, solicitações e demais atos relacionados à execução contratual.

7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Compete ao fiscal do contrato acompanhar o fornecimento dos materiais, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

7.5. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos, o fiscal do contrato notificará a contratada para que promova a substituição dos itens ou regularização das pendências no prazo fixado pela Administração Municipal.

7.6. O gestor do contrato acompanhará os atos relacionados à execução contratual, adoção de medidas administrativas, controle de prazos, liquidação da despesa e demais providências necessárias à regular execução do contrato.

7.7. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à contratada, a qualquer tempo, documentos comprobatórios relacionados às condições de habilitação, regularidade fiscal e cumprimento das obrigações contratuais.

7.8. O descumprimento das obrigações previstas no contrato poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, após a comprovação do regular cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, observadas as disposições deste Termo de Referência.

8.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, compreendendo a regularidade perante os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendentes irregularidades na Nota Fiscal, no fornecimento dos materiais ou no cumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização monetária.

8.4. Os pagamentos ficarão condicionados à informação, pela contratada, dos dados bancários de conta corrente de sua titularidade para fins de transferência bancária.

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município Contratante, contendo a identificação do processo administrativo, número da contratação, descrição dos itens fornecidos e demais informações necessárias à conferência e liquidação da despesa.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens.

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal estabelecido para contratações diretas de pequeno valor, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

9.2. O critério de seleção da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Poderão participar da contratação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto, que comprovem capacidade para fornecimento dos materiais nas condições exigidas pela Administração Municipal.

9.4. Para fins de habilitação, será exigida da futura contratada a apresentação da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas inerentes à execução do objeto contratado.

9.6. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Exigências de habilitação

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.8.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.8.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.8.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.296,10 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, conforme valores unitários e totais constantes na tabela descritiva apresentada neste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber os materiais fornecidos pela contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. Verificar, no ato do recebimento e dentro do prazo legal, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada;

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.5. Efetuar o pagamento devido à contratada, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o regular recebimento dos materiais e atesto da Nota Fiscal;

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas na contratação.

11.7. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações, quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra, acompanhados da correspondente Nota Fiscal.

12.2. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração Municipal, os materiais que apresentarem avarias, defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas.

12.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados.

12.4. Indicar representante ou preposto para acompanhar a execução da contratação e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal.

12.5. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e garantia dos materiais fornecidos, ficando a Contratante autorizada a rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

12.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, inclusive por atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.7. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, transporte e demais despesas decorrentes da execução do objeto contratado.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a execução contratual, considerando tratar-se de contratação para fornecimento único e imediato dos materiais.

13.2. A vigência contratual permanecerá até o recebimento definitivo dos itens adquiridos e o cumprimento integral das obrigações pelas partes, não sendo prevista prorrogação ou renovação contratual, em razão da natureza eventual e específica da contratação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

16. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Cerro Corá/RN, 23 de maio de 2026.

José Erivanaldo de Albuquerque
Secretário Municipal de Turismo e Cultura